



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.140/2014

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 2.102/2013 - que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JULIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal nº 2.103/2013 e alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, a seguinte ação "AMORTIZAÇÃO PARCELAS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS RODOVIÁRIAS", conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	UN. EXEC. AÇÃO	METAS E OBJETIVOS	ANO	VALOR R\$	
8060 Gestão do Sistema de Infraestrutura Rural e Urbana	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS URBANO Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	DE E - de e	Locação de Veículos e Maquinários	2014 2015 2016	1,00 850.860,00 850.860,00 850.860,00
6080 Gestão do Sistema Único de Saúde	SEC. MUN. DE SAÚDE Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	DE - de e	Locação de Veículos e Ambulância	2014 2015 2016	205.380,00 205.380,00 205.380,00
3010 Gestão Administrativa	SEC. MUN. DE ADM. Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	DE - de e	Locação de Veículos	2014 2015 2016	333.780,00 333.780,00 333.780,00
6110 Desenvolvimento Social	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO Amortização Parcelas de Locação de Veículos e Maquinários Rodoviários	DE - de e	Locação de Veículos	2014 2015 2016	61.980,00 61.980,00 61.980,00

00065





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

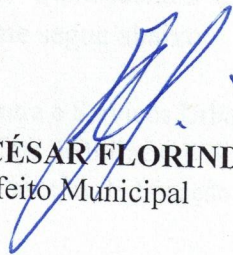
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.141/2014

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 26 dias do Mês de setembro de 2014.


JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

00066

